



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2053, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

**“Concede férias regulamentares ao servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
JOSIELI A. FLECK	15/01/2018 Á 14/01/2019	25/02/2019 Á 26/03/2019	30 DIAS
LEIDA M. GIRARDI	07/11/2017 Á 06/11/2018	11/02/2019 Á 02/03/2019	20 DIAS
MARCIUS J. CORBELLINI	02/01/2018 Á 01/01/2019	04/02/2019 Á 23/02/2019	20 DIAS
NATASHA R. DA SILVA	09/08/2017 Á 08/08/2018	18/02/2019 Á 19/03/2019	30 DIAS
ROGERIO I. SCHMIDT	02/01/2018 Á 01/01/2019	11/02/2019 Á 02/03/2019	20 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 21 de Janeiro de 2019.

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração